



Diário Oficial

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2015

Estado de Goiás

ANO 178 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.147

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 18.982, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Introduz alteração na Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais, disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao art. 1º da Lei nº 18.870, de 18 de junho de 2015, é conferida a seguinte redação:

*Art. 1º A Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º
l) esporte e lazer." (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 6º-B da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, acrescido pela Lei nº 18.331, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º-B
§ 1º Os atos constantes:

I – dos incisos I e III são de competência do Secretário de Estado ou do Presidente da entidade da respectiva área do serviço objeto do contrato de gestão;

II – do inciso II, bem como o chamamento público previsto no art. 6º-A, ficam sob a responsabilidade de uma comissão especial formada pelo Secretário de Estado Extraordinário com atuação específica no âmbito das organizações sociais, por representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, designado por seu Titular, e pela autoridade de que trata o inciso I, cabendo ao primeiro o exercício da sua presidência.
....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do seu art. 1º a 24 de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Thiago Mello Peixoto da Silveira

DECRETO Nº 8.432, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios – COÍNDICE/ICMS – e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do disposto na Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013002632,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados os seguintes componentes do Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios – COÍNDICE/ICMS – para mandato de 1 (um) ano, compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2015:

I – como membros natos, representantes da Secretaria de Estado da Fazenda:

a) a Secretária de Estado da Fazenda, ANA CARLA ABRÃO COSTA, na qualidade de Presidente;

b) o Superintendente Executivo, EDSON RONALDO NASCIMENTO, como Vice-Presidente;

c) o Superintendente da Receita, ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR;

II – como representantes dos Deputados Estaduais, indicados pelas respectivas Bancadas com assento na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás:

a) Deputado LINCOLN GRAZIANI PEREIRA DA ROCHA;

b) Deputado JÚLIO SÉRGIO DE MELO;

c) Deputado LUÍS CÉSAR BUENO E FREITAS;

III – como representantes dos Prefeitos Municipais, indicados pela Associação Goiana dos Municípios – AGM:

a) ISSY QUINAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Vianópolis;

b) ALAN GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás;

c) MISAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Senador Canedo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Ana Carla Abrão Costa

DECRETO Nº 8.433, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, na alínea "a" do inciso III do art. 2º da Lei nº 13.194, de 26 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo 201500013002122,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 14 do Anexo VIII do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*ANEXO VIII
DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS
(art. 43, II)

Art. 14.

Parágrafo único.
IV - de milho, em estado natural, adquirido por indústria para utilização na fabricação de álcool carburante." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Ana Carla Abrão Costa

DECRETO Nº 8.434, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o Decreto nº 8.403, de 30 de junho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 130, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, 1º, inciso II, 2º, parágrafo único, alínea "c", 5º, 6º e 15, inciso I, do Decreto nº 170, de 28 de julho de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000692,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único, que acompanha o Decreto nº 8.403, de 30 de junho de 2015, concedendo a "Medalha do Mérito Policial Militar" com o respectivo passador aos policiais militares nele relacionados, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

*ANEXO ÚNICO
MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR

Nº	POSTO	RG	AGRACIADOS
225-A	CB	29155	NICKERSON ROBERT NOGUEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 8.435, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de Goiás e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000573,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás, orientada pelo tema central "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas" e pelo eixo "Direito do Povo Brasileiro", a se realizar no período de 23 a 26 de setembro de 2015, nesta Capital, na forma do seu Regimento Interno.

Art. 2º A 8ª Conferência será coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Goiás e presidida pelo Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Art. 3º Precederão a 8ª Conferência as etapas municipais e regionais, com expectativa da realização de:

I - 246 conferências municipais de saúde;

II - 18 conferências regionais de saúde.

§1º As etapas municipais acontecerão no período de 9 de abril a 15 de julho de 2015.

§ 2º As etapas regionais serão realizadas em período definido no Regimento Interno da 8ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 3º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 8ª Conferência será monitorada pelo Conselho Estadual de Saúde e Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 4º A estrutura organizacional da 8ª Conferência Estadual de Saúde constará do seu Regimento Interno, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde e homologado pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de Goiás serão custeadas com recursos federais provenientes de repasses do PARTICIPASUS e PLANEJASUS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

DECRETO Nº 8.436, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde a celebrar os contratos temporários que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010006561,



DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Saúde autorizada a celebrar 28 (vinte e oito) contratos temporários, nos termos da Lei nº 13.664, de 27 de julho de 2000, observado o limite de 01 (um) ano para cada contratação, no qual se inclui a vigência inicial e eventual prorrogação, mediante processo seletivo simplificado, com vencimento equivalente ao básico fixado para os servidores na referência inicial do respectivo grupo ocupacional do Plano de Cargos e Remuneração da Pasta, definido pela Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, nos quantitativos a seguir especificados:

I – 04 (quatro) Auditores Médicos, com remuneração do cargo de Auditor de Sistema de Saúde;

II – 06 (seis) Auditores Enfermeiros, com remuneração do cargo de Auditor de Sistema de Saúde;

III – 04 (quatro) Administradores, com remuneração do cargo de Analista de Saúde;

IV – 06 (seis) Contadores, com remuneração do cargo de Analista de Saúde;

V – 02 (dois) Analistas de Sistemas de Informações, com remuneração do cargo de Analista de Saúde;

VI – 06 (seis) Médicos, com remuneração do cargo de Médico.

Art. 2º Os profissionais a serem contratados na conformidade do disposto no art. 1º deverão cumprir cargas horárias de 40 (quarenta), 30 (trinta) e 20 (vinte) horas semanais, conforme se enquadrarem nos paradigmas de Analista de Saúde, Auditor de Saúde e Médico, respectivamente.

Art. 3º Para fins do disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as despesas mensais com as remunerações das contratações autorizadas por este Decreto não poderão exceder a R\$ 353.557,27 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), a título de vencimentos básicos, Prêmio de Incentivo, Gratificação por Exercício de Serviços de Saúde e encargos sociais.

Parágrafo único. Considerando as disposições da Lei n. 14.600, de 1º de dezembro de 2003, que institui o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício nas Unidades Assistenciais, alterada pela Lei nº 18.603, de 03 de julho de 2014, e do Decreto nº 8.360, de 08 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde (SES), o valor de que trata o caput deste artigo poderá ser majorado conforme as suas variações mensais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

em Goiânia, 20 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 198, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DA FAZENDA, no valor de R\$ 3.800.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º e 11 da Lei nº 18.766, de 08 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DA FAZENDA 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

ANA CARLA ABRAO COSTA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
04.122.0000.7.014	ENCARGOS ESPECIAIS GERAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 1.075.472,59		R\$ 4.875.472,59	R\$ 3.800.000,00
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
		R\$ 3.800.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
28.792.1008.2.392	CONSERVAÇÃO/RECLIP/IMMUT/CO INSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS E SUAS PONTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
R\$ 0,00		R\$ 3.800.000,00	R\$ 3.800.000,00
		VALOR TOTAL A REDUZIR	
		R\$ 3.800.000,00	

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no

uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500016000427, resolve, com fundamento nos arts. 34, inc. II, e 249, §§ 1º e 5º, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e em consonância com os Despachos nºs 231/2015, de 24 de abril de 2015, da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, 0465/2015-SSP, de 07 de maio de 2015, do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e Parecer nº 114/2015, da Advocacia Setorial daquela Pasta, bem como com o Despacho nº 065/2015-JUPOF-, de 08 de julho de 2015, da Superintendência de Orçamento e Despesa da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, considerar autorizada licença ao servidor ANDERSON LUIZ BRASIL SILVA, Agente de Segurança Prisional, do Quadro Permanente da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, para frequência a Curso de Mestrado em Direito na Universidade Estácio de Sá-UNESA-, no Rio de Janeiro-RJ, a partir de 09/03/2015, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo de sua remuneração, mediante comprovação de frequência no referido curso, e expedição de ato do Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, nos termos do § 2º do art. 249 da Lei supramencionada.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no

uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013002280, resolve tornar sem efeito o Anexo II do Decreto de 30 de dezembro de 2014, publicado nas páginas 05 a 09 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.990, de mesma data, na parte em que nomeou ANDRICELLE MARTINS SANTOS, CPF/MF nº 006.368.531-01, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor "A", CDA-8, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear IRANDI FERREIRA DE MATOS, CPF/MF nº 379.081.625-68, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de

suas atribuições constitucionais, resolve:

I – exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, JOAQUIM INÁCIO GUIMARÃES FILHO, CPF nº 986.417.941-15, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Informática, CDI-1, vinculado à Chefia de Gabinete Particular do Governador, e nomear GUILHERME DE BESSA REZENDE, CPF nº 705.966.541-20, para exercê-lo;

II – tomar sem efeito o inciso II do Decreto de 31 de março de 2015, publicado na página 02 do Suplemento do Diário Oficial nº 22.053, de 1º de abril do mesmo ano, que nomeou GALVÃO RODRIGUES, CPF/MF nº 962.338.856-04, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "D", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, JOAQUIM INÁCIO GUIMARÃES FILHO, CPF nº 986.417.941-15, para exercê-lo;

III – condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do

Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso I, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500025061973, resolve exonerar, a partir de 13 de maio de 2015, JOÃO PEDRO SILVA RAPHALDINI, CPF nº 750.933.751-87, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear VALDINÉSIO ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº 243.124.521-72, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a partir de 20 de agosto de 2015, JOSÉ MARCOS DE FREITAS MUSSE, CPF/MF nº 198.432.751-87, do cargo em comissão de Diretor de Obras Rodoviárias, da Agência Goiana de Transportes e Obras.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500036001951, resolve, nos termos do art. 34, § 1, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 17.556, de 20 de janeiro de 2012, e do art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 6.924, de 18 de maio de 2009, colocar MÁRGARA MORAIS, CPF nº 196.185.651-49, Analista de Transportes e Obras, da Agência Goiana de Transportes e Obras, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.087, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo art. nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006015049, notadamente do Parecer PA nº 003173/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003465/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ANTÔNIA GOMES DOS SANTOS aposentadoria no cargo de Agente

ESTADO DE GOIÁS
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
abc
GOVERNO DE GOIÁS

RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ
CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS
FONE: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
www.agecom.go.gov.br

DIRETORIA

CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA
PRESIDENTE

ABADIA DIVINA LIMA
DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO E IMPRESA OFICIAL

ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI
DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS
CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRESA OFICIAL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA
GOIÂNIA	R\$ 706,00
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00
REGIÃO	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA
GOIÂNIA	R\$ 1.078,00
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00
PREÇO ANÚNCIO (Col/Cm) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75	
EXEMPLAR AVULSO R\$ 5,50	

OBSERVAÇÕES

- As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.
- Balanços, balançotes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.
- Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.
- As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.
- As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:
Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779
Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321
Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070
VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados

ATENDIMENTO
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas



Administrativo Educacional de Apoio, Referência A-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 20 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.088, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006016151, notadamente do Parecer nº 003007/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003346/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ANA MARIA DE SENA MODES aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 20 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.089, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010007267, notadamente dos Pareceres "PA" nº 002542/2014 e 002566/2015, aprovados pelos Despachos "AG" nº 2866/2014 e 003142/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ANTÔNIA VIEIRA aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 20 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.090, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006033609, notadamente do Parecer PA nº 002230/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002687/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, declarar aposentado, a partir de 02 de fevereiro de 2014, AYMORÉ GOMES DE LIMA no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 20 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.091, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010005681, notadamente dos Pareceres PA nº 004791/2014, 003114/2015 e dos Despachos "AG" nº 005346/2014, 003493/2015, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento

no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a DALSA DE SIQUEIRA FRITZEN aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência O, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 20 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.092, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006013211, notadamente do Parecer "PA" nº 003032/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003526/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, DINAH RODOVALHO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "C", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 20 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.093, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006012337, notadamente do Parecer "PA" nº 002945/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003568/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a DIVINA MARIA DE ARRUDA FERREIRA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 20 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.094, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010017941, notadamente do Parecer "PA" nº 003113/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003461/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a DONETILIA MARIA DE JESUS aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "N", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 20 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.095, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006030334, notadamente do Parecer "PA" nº 003083/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003366/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a DORALICE DE OLIVEIRA LEMOS aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 20 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.096, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006007880, notadamente do Parecer "PA" nº 002973/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003564/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a EBER DORNELAS DA COSTA SOUZA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 20 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

Prefeitura Municipal

ESTADO DE GOIÁS - PREF. MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GOIAS. AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - Tipo: Menor Preço por Item - O Município de Mairipotaba- Goiás toma publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Rua João Manoel, nº. 83, Centro, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão pública, na forma das Leis n 10.520/02 e 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 008/15; Data e Horário: 03/09/15 as 09h30min; Tipo Menor Preço por Item, Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, panificados, Hortifrutigranjeiros, Carnes e Frios, Materiais de Limpeza e Higienização e Materiais Diversos, destinado a atender aos Órgãos do Município de Mairipotaba - GO, conforme especificado no anexo I (Termo de referência), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou no site www.mairipotaba.go.gov.br Mairipotaba/GO, 21 de agosto de 2015. Ademir Antônio de Sousa - Prefeito Municipal

64.770

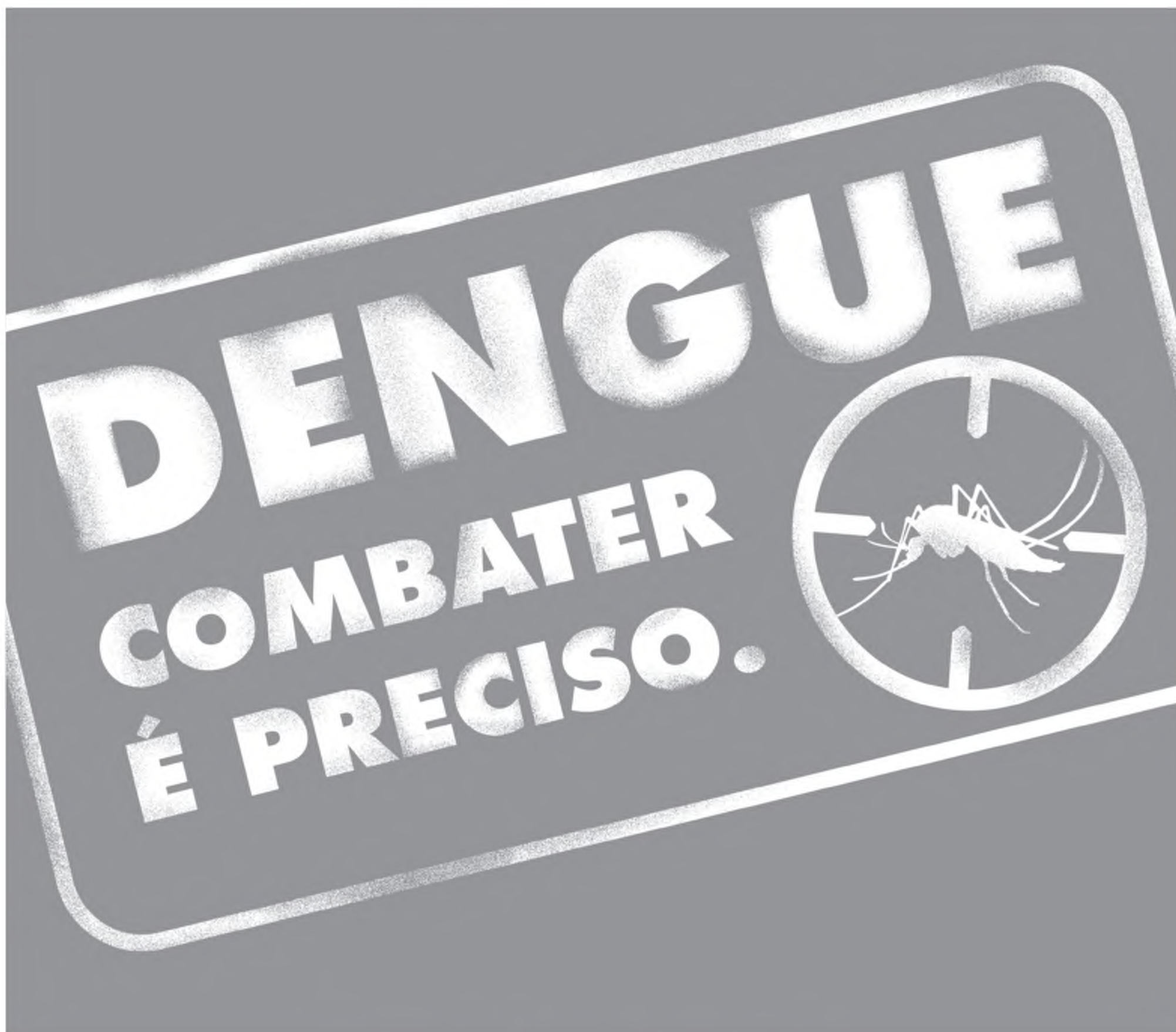
SECRETARIA DA SAÚDE

Aviso de Adiamento
Pregão Eletrônico 108/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público aos interessados, que fica adiada a sessão do Pregão nº 108/2015, oriundo do processo administrativo 201400010019363 inicialmente marcada para o dia 26/08/2015 para a data abaixo. O adiamento ocorreu face a divergência entre a data de realização da Sessão publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Diário Oficial da União e a publicada no sistema COMPRASNET. Demais informações permanecem inalteradas. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas no site: www.comprasnet.go.gov.br

PREGÃO	OBJETO	DATA
108/15	Registro de preço para eventuais aquisições de insumos, sendo eles: Termômetros, destinados ao LACEN/SES/GO e HEMOCENTRO DE GOIÁS e demais órgãos interessados. Valor Total: R\$ 25.914,84	04/09/2015 ÀS 14:00 horas

Goiânia/GO, 19 de agosto 2015
Edmilson Moura de Oliveira
Gerente - GLCC/SES-GO



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros
e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho
dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas
sem uso de cabeça para baixo